



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMAÇÃO

Gerência de Liberação, Continuidade e Disponibilidade de Serviços  
Rua Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57017-160  
Telefone: (82) 3315-1533 - www.itec.al.gov.br

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPRA

Processo Administrativo nº E:41506.0000000354/2023

<b>Unidade Requisitante</b>	Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC
<b>Agente(s) público(s) responsável(is)</b>	
Juliano Araújo Farias. Bel Ciência da Computação, Pós-graduado em Gestão de Projetos de TIC, Certificado em Auditor Líder ISO 9001, Governança com CobIT Foundations, Processos com Green Belt Lean Six Sigma. Diretor de Serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação. Matrícula 54254-7.	
Felipe Gomes Athayde. Graduado em Gestão da Tecnologia da Informação, Pós-graduado em Gerenciamento de Projetos de TI. Gerente de Mudanças, Capacidades e Acordos de Nivel de Serviço. Matrícula 67-1.	
Claudio J da R Cavalcanti. Bel em Engenharia Elétrica; Project Management Professional (PMP)® pelo PMI Global; Gestão de Riscos em Projetos, pela BID-INDES. Gerente de Liberação, Continuidade e Disponibilidades. Matrícula 68-0.	
<b>E-mails</b>	juliano.araujo@itec.al.gov.br, felipe.athayde@itec.al.gov.br e claudio.cavalcanti@itec.al.gov.br.
<b>Telefones</b>	(82) 998704-5091, (82) 99117-1081 e (82) 99981-4049.
O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.	

## 1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é um sistema de gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos, com interface amigável e práticas inovadoras de trabalho. Uma das suas principais características é a libertação do papel como suporte físico para documentos institucionais e o compartilhamento do conhecimento com atualização e comunicação de novos eventos em tempo real.

O SEI, atende a todos os órgãos do governo estadual e a performance de sua funcionalidade depende da infraestrutura tecnológica disponibilizada no data center ITEC .

No último mês de maio 23, tivemos a queima de um dos dois servidores físicos (em operação há mais de 10 anos sem sofrer as atualizações devidas e necessárias) instalados no data center que têm como funcionalidade o balanceamento de carga das operações do SEI, cujo função ficou através de uma VM - Máquina Virtual disponibilizada emergencialmente para suprir a ausência deste servidor físico danificado.

A aquisição de dois servidores físicos se faz necessário para substituir o atual em operação há mais de 10 anos e o outro danificado em maio, eliminando a máquina virtual criada para suprir o danificado.

## 2. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação se alinha ao planejamento do ITEC, conforme Planejamento Estratégico instituído, e se vincula à política pública de: consolidar a centralização e gestão do Datacenter do governo do Estado de Alagoas no ITEC (item 1.6); desenvolver soluções de apoio à tomada de decisão e à melhoria do atendimento ao cidadão (item 1.7); adequar a infraestrutura física (item 5.1).

## 3. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Não houve necessidade anterior equivalente.

## 4. QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, para coleta de contribuições, tendo em vista a complexidade da necessidade, identifica(m)-se a(s) seguinte(s) solução(ões) para o item:

	Nº da Solução	Apresentação da Solução
1	Compra	Trata-se da aquisição remunerada dos bens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, objetivando atender a necessidade deste ITEC.

### Análise da(s) Solução(ões)

Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista não há, atualmente, no mercado, alguma solução que seja divergente da compra dos materiais (por exemplo: aluguel),

tornando, então, como única solução de mercado a compra, razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

## 5. NORMATIVOS APLICÁVEIS AO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, não foram identificados normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, que o disciplinem, ou a atividade de sua comercialização.

## 6. REQUISITOS DO OBJETO

### 6.1. CÓDIGO CATMAT (DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA)

CATMAT	Descrição	Unidade de Medida
453466	<p><b>Descrição CATMAT:</b> Servidor</p> <p><b>Descrição complementar:</b> Processadores Arquitetura x86 64 bits; 8 (oito) núcleos físicos instalados, no mínimo; 16 (dezesesseis) threads instalados, no mínimo; 1 (um) processador físico instalado, no mínimo;</p> <p>Cada processador físico instalado deverá possuir frequência base de, no mínimo, 2.10 GHz (dois ponto um Giga-hertz);</p> <p>Cada processador físico instalado deverá possuir Memória Cache de, no mínimo, 11 MB (onze Megabytes);</p> <p>Deverá suportar expansão para, no mínimo, 2 (dois) processadores físicos.</p>	Unidade

### 6.1.1. JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR

Considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do(s) código(s) CATMAT utilizado(s), há necessidade da exigência da(s) seguintes(s)

especificação(ões) técnica(s) complementar(es), que, compatível(is) com a Descrição ou Unidade de Medida do(s) código(s) CATMAT utilizado(s), não apresentam divergência ou dissociação:

- em relação ao CATMAT 453466, descrição complementar: Processadores; Arquitetura x86 64 bits; 8 (oito) núcleos físicos instalados, no mínimo; 16 (dezesesseis) threads instalados, no mínimo; 1 (um) processador físico instalado, no mínimo; Cada processador físico instalado deverá possuir frequência base de, no mínimo, 2.10 GHz (dois ponto um Giga-hertz); Cada processador físico instalado deverá possuir Memória Cache de, no mínimo, 11 MB (onze Megabytes); Deverá suportar expansão para, no mínimo, 2 (dois) processadores físicos.

Apesar do item não apresentar nenhuma divergência em relação à descrição, por questões de maiores esclarecimentos do item que deve ser adquirido, este deve conter a descrição complementar, pois a empresa deverá atender as características mínimas aquém do referido ao CATMAT utilizado, atendo-se as especificidades técnicas descritas no item 6.1. (código CATMAT, descrição e unidade de medida), tendo em vista a busca da excelência na prestação de serviços, no qual o órgão está em fase de implantação da ISO 20.000-1, esta que trata e gere a qualidade na entrega de serviços de tecnologia e comunicação, esta norma tem como princípio a gestão através de uma política da segurança da informação que está sendo implantada, e com isso esta gerência busca pela implementação das melhores práticas.

Portanto, almejando a melhoria da prestação dos serviços ofertados por este Instituto, solicita-se a aquisição desses itens, conforme especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar, para atender a necessidade da instituição.

## 6.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## 6.3. AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

## 6.4. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

## 6.6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

- Características: fornecimento de servidor.
- Quantidades: atendimento em 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;
- Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

## 6.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

## 7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

CATMAT	Quantitativo
453466	02 unidades

A estimativa dos quantitativos do objeto foi definida de acordo com o seguinte método:

Observando-se a situação atual destes servidores que operam há mais de 10 anos, sem serem atualizados e, em atendimento ao projeto SEI, que requer dois servidores físicos para a funcionalidade de balanceamento de cargas operacionais.

## 8. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na R. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL, 57020-050.

## 9. ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

## 10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

## 11. ÍNDICE DE REAJUSTE

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do IPCA

para a excepcional hipótese de reajuste.

## **12. PARCELAMENTO**

### **12.1. DO OBJETO**

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço global, em relação a todos os CATMAT.

### **12.2. DO ITEM OU GRUPO DE ITENS**

Quanto à possibilidade de divisão do(s) item(ns) em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- Performance otimizada e ampliada do balanceador de cargas do SEI;
- Aumento da confiabilidade dos servidores e como consequência da funcionalidade de balanceador de cargas do SEI, por se tratar de novos equipamentos atualizados tecnologicamente.

## **14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE**

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção de cronograma de atividades para adequação do ambiente do ITEC, a fim de que a contratação surta seus efeitos:

- Indicação dos agente(s) público(s) que participarão da gestão do contrato: Juliano Araújo Farias,

Diretor de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, matrícula 54254-7, [juliano.araujo@itec.al.gov.br](mailto:juliano.araujo@itec.al.gov.br); Cláudio Jorge da Rocha Cavalcanti, Gerente de Liberação, Continuidade e Disponibilidade, matrícula 068-0, [claudio.cavalcanti@itec.al.gov.br](mailto:claudio.cavalcanti@itec.al.gov.br); Felipe Gomes Athayde, Gerente de Mudanças, Capacidades e Acordos de Nível de Serviços. Matrícula 67-1, [felipe.athayde@itec.al.gov.br](mailto:felipe.athayde@itec.al.gov.br).

## **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

## **16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

## **17. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO**

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

**Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do Decreto Estadual nº 70.115, de 2020.**

Município de Maceió, 04 de outubro de 2023.

### **ETP - Compra**



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Jorge Da Rocha Cavalcanti, Gerente** em 04/10/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gomes Athayde, Gerente** em 04/10/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Araújo Farias, Diretor** em 04/10/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21071989** e o código CRC **075CD10D**.

**Processo**  
nº E:41506.000000354/2023

**Revisão 02 SEI**  
**ALAGOAS**

**SEI nº do Documento**  
**21071989**